



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



MOÇÃO Nº. 037

SESSÃO ORDINÁRIA DE 28/3/2016

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO
Bot. 28/3/2016

PRESIDENTE

Considerando que o Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) é uma fundação presente em diversos estados e municípios e está vinculado à Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, tendo como missão principal equilibrar e harmonizar as relações entre consumidores e fornecedores;

Considerando que o PROCON é considerado o ente público pioneiro na defesa do consumidor, proporcionando uma maior qualidade de vida à população e um melhor exercício da cidadania;

Considerando que a supracitada fundação desenvolve atividades nas mais diversas áreas como educação para consumo, recebimento e processamento de reclamações contra fornecedores de bens ou serviços, orientação aos consumidores e fornecedores sobre seus direitos e obrigações nas relações de consumo, pesquisas quantitativas e qualitativas na área de defesa do consumidor, entre outras;

Considerando que o excelente trabalho prestado à população, ao longo desses anos, pela fundação, possui um grande reconhecimento e proporciona confiança, credibilidade, conforto nas relações de consumo, além de satisfação às pessoas que utilizam os serviços;

Considerando que o PROCON torna os munícipes cada vez mais conscientes nas relações de consumo e que as informações, passadas através dessa fundação às pessoas, são de extrema importância para a sociedade como um todo;

Considerando que o Poder Legislativo de Botucatu tem o dever de reconhecer a importância de fundações como o Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON), principalmente o do nosso Município,

APRESENTAMOS à Mesa, depois das considerações do Plenário, **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES** para o **PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (PROCON)**, na pessoa do Coordenador do PROCON de Botucatu, Senhor **MÁRCIO CÉSAR LOPES DA SILVA**, extensiva a todos os colaboradores, pela brilhante e excelente prestação de serviços e auxílio jurídico às pessoas, com vista à harmonia e o equilíbrio nas relações entre consumidores e fornecedores.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 28 de março de 2016.

Vereador Carreira

Vereador Autor **LELO PAGANI**
REDE

Vereador
Reinaldinho

Vereadora
Rose Lelo

Vereador